



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6036/2024 Caxias - MA, 16/08/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de esterilização, reesterilização e processamento de produtos médico-hospitalares, a gás óxido de estileno, incluindo transporte, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 23/08/2024 às 11h:h00min (onze horas) fica adiada para a data do dia 02/09/2024 as 08:h00min (oito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 14 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- AVISO DE ADIAMENTO
- EXTRATO DE CONTRATO

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

- EDITAL PROUNI

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024, tendo como

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2218/2024

1.DAS PARTES

1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/980> - Volume 0, N°. 6036/2024



Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA.

2. Da detentora

A empresa: **POSTO GUIMARAES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.502.809/0001-72, situada na Av. Nereu Bittencourt, nº 66, Centro, Caxias - MA, neste ato representada por Marco Antônio da Silva Guimarães, portador do RG. 000088059698-8 SESP/MA e CPF nº 571.976.103-97

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a **Formação de registro de preços para futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	GASOLINA COMUM	BRANCA	LITRO	741.000	5,79
2	COMUM	BRANCA	LITRO	832.000	5,97
3	ÁLCOOL HIDRATADO (ETANOL)	BRANCA	LITRO	5.200	4,99
4	DIESEL S-10	BRANCA	LITRO	450.000	5,99

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias - MA, 09 de julho de 2024.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

0000PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia

EDITAL Nº 02/2024/Prefeitura Municipal de
Caxias/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o processo de seleção do Programa PROUNI Municipal através do Edital nº 02/2024, que trata dos procedimentos e normas referentes a concessão de bolsas integrais de estudos no curso de Medicina, na modalidade presencial, em regime de parceria com a instituição de Ensino Superior UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, conforme o Termo de Convênio nº 01/2021 celebrado entre as partes e em consonância com as Leis Municipais nº 2.469 de 21 de outubro de 2019 e nº 2.472 de 11 de novembro de 2019, no âmbito do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital as normativas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos bolsistas do Programa PROUNI Municipal,



que tem como finalidade incentivar o acesso das pessoas em condições de vulnerabilidade socioeconômica ao ensino superior, concedendo bolsas de estudos integrais em regime de colaboração com a IES UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de bolsas integrais de estudos por meio do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA, destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, no curso de Medicina, para ingresso na instituição de Ensino Superior UNIFACEMA 2024.2

Parágrafo Único: Será selecionado o candidato inscrito no processo seletivo, que atender a todos os critérios estabelecidos neste Edital em consonância com a base legal do PROUNI MUNICIPAL.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. As bolsas de estudos serão concedidas para estudantes oriundos de escolas públicas do município de Caxias/MA e/ou que cursou o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas da rede privada no município na condição de aluno bolsista integral.

3.1.1 poderá se inscrever o candidato que tiver concluído o Ensino Médio nos últimos três anos letivos respectivamente.

3.2 O candidato a bolsista que comprovar aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA edital 08/2024 do processo seletivo de vestibular de medicina para ingresso 2024.2

3.3 Apresentar comprovação da situação socioeconômica familiar que não exceda o valor de até 1(um) salário mínimo e ½ (meio).

3.4 É vedada a acumulação de bolsas de estudos vinculadas ao Programa PROUNI Municipal, bem como a concessão de bolsas de estudos para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior.

3.5 O candidato bolsista deverá comprovar que não possui diploma de nível superior, nem se encontrar matriculado em curso de ensino superior.

3.6 Comprovar residência no município de Caxias/MA por, no mínimo, 3 (três) anos, contados da data de inscrição no Programa PROUNI Municipal.

4. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS BOLSISTAS

Ao bolsista do Programa PROUNI Municipal são garantidos direitos e deveres, em conformidade com as leis do programa e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

4.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo

pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo as normativas e os prazos estabelecidos.

4.2 É vedada a cobrança aos estudantes de taxas de matrículas.

4.3 A bolsa de estudo do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA contempla exclusivamente as disciplinas do curso e não cobre as despesas com expedição de documentação e/ou quaisquer outros recursos materiais.

4.4 O Programa PROUNI Municipal não cobre ou ressarcir quaisquer pendência financeira de candidato junto a instituição referente a mensalidades em semestres anteriores à concessão da bolsa, sua abrangência não tem efeito retroativo, entrando em vigência a partir da data de emissão do termo de concessão de bolsa.

4.5 O bolsista do Programa PROUNI Municipal somente poderá solicitar o trancamento da matrícula em casos excepcionais, conforme as normas da IES e avaliação do Comitê Gestor do programa e Comissão de Acompanhamento

5. DO CURSO, VAGA E TURNOS

5.1 A IES concederá, 02 (duas) bolsas de estudos integrais, por meio do Programa PROUNI Municipal, no curso de Medicina, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UNIFACEMA.

5.2 Quadro demonstrativo do Curso e vagas

CURSO	VAGAS	TURNOS
Medicina	02	Integral(manhã/Tarde)

5.2.1 As vagas ofertadas no âmbito do Programa PROUNI Municipal estão de acordo com a disponibilidade da IES UNIFACEMA.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e demais informações disponibilizadas no endereço eletrônico <http://portaleducama.com/>

6.2 Antes de realizar a inscrição no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA ingresso 2024.2 o candidato deve se inscrever e ser aprovado no vestibular da IES UNIFACEMA bem como atender os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A inscrição no vestibular da IES UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, será realizada pelo site www.unifacema.edu.br conforme Edital nº 08/2024 que torna público o processo seletivo para ingresso 2024.2 do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UNIFACEMA - Campus



Caxias

6.2.2 No ato de inscrição no Programa PROUNI Municipal o candidato deverá anexar a comprovação de aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA.

6.3 Realizada a inscrição no Programa PROUNI Municipal, o candidato deverá se manter atento às atualizações publicadas no Diário Oficial do município de Caxias/MA no site <https://dom.caxias.ma.gov.br/> e site <http://portaleducama.com/>

6.4 Para efetuar as inscrições no vestibular de Medicina da IES UNIFACEMA e no Programa PROUNI Municipal deverão ser observados os pontos a seguir:

a) acessar o endereço eletrônico www.unifacema.edu.br para se inscrever no vestibular presencial

b) acessar e ler o Edital nº 02/2024 do Programa PROUNI Municipal no site: <https://dom.caxias.ma.gov.br/>

c) Acessar o <https://forms.gle/44pGXcrshDhmLeww5> de inscrição no Programa PROUNI Municipal

d) preencher todos os campos e anexar documentos solicitados, vide anexo Ficha de Inscrição

e) conferir, confirmar e imprimir o comprovante de inscrição, em conformidade com este Edital;

6.5 Os resultados do processo seletivo do Programa PROUNI Municipal serão publicados no Diário Oficial do município de Caxias no site: <https://dom.caxias.ma.gov.br/> e divulgado no site: <http://portaleducama.com/>

6.6 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.7 Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo de bolsas no âmbito do Programa PROUNI Municipal.

7. DO CRONOGRAMA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL CAXIAS/MA EDITAL Nº 02/2024	
Publicação do Edital	19/08/24
Período de Inscrição no Programa PROUNI Municipal	04 à 05/09/24
Data de análise documental e visitas domiciliares da Comissão Técnica	06/09/24
Divulgação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal	07/09/24
Data de recurso do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal	08/09/24
Divulgação do resultado final do Programa PROUNI Municipal	09/09/24
Data de Matrículas na IES UNIFACEMA	09/09/24

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O preenchimento das vagas para bolsistas no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA será por meio do processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota obtida para ingresso na IES UNIFACEMA, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UNIFACEMA, bem como pela comprovação dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 Os procedimentos e acompanhamento de concessão de bolsas, no âmbito do PROUNI MUNICIPAL, será realizado pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Comitê Gestor constituído por meio de portaria/SEMECT.

8.3 Ocorrendo empate na classificação os casos serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) maior nota de aprovação no vestibular de Medicina edital 08/2024 da IES UNIFACEMA;

b) menor renda familiar;

c) idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

8.4 A relação nominal de classificação, será publicada no Diário Oficial do município de Caxias MA no site: <https://dom.caxias.ma.gov.br/>

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior UNIFACEMA, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo os prazos estabelecidos.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA



As bolsas de estudos do Programa PROUNI Municipal poderão ser canceladas a qualquer tempo nos seguintes casos:

10.1 Não realização da matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa.

10.2 Matricular-se em qualquer tempo, em instituições públicas e ou privadas de ensino superior.

10.3 Não aprovação em, no mínimo 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo.

10.4 Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.

10.5 Término do prazo regular para a conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado.

10.6 Mudança substancial da condição socioeconômica do estudante, que será verificada no termino de cada período.

10.7 Solicitação do bolsista.

10.8 Ordem judicial.

10.9 Evasão do bolsista.

10.10 Falecimento do bolsista.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Prefeitura municipal de Caxias/MA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência on-line de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

11.2 É obrigação do candidato a bolsista do Programa PROUNI Municipal manter-se

informado das datas, dos locais e dos prazos estabelecidos no presente Edital.

11.3 Os casos de recurso obedecerão ao prazo de 24 horas a contar após a publicação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal, através do link <http://portaleducama.com/>

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica e Comitê Gestor do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA, ouvida a Assessoria Jurídica.

11.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital.

11.6 Este Edital tem validade somente para o processo seletivo 2024.2 do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA com oferta de bolsas de estudos integrais para o curso de Medicina na UNIFACEMA.

Caxias/MA, 16 de Agosto de 2024.

Sr. FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal de Caxias/MA

APÊNDICE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO



(Disponibilizada no
<https://forms.gle/44pGXcrshDhmLeww5>

Aprovação no processo seletivo da IES
 UNIFACEMA para ingresso 2024.2

() Sim Nota: _____

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

E MAIL: _____

RG: _____ SSP _____ Data de Exp: _____
 ___/___/___ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____
 SEXO: _____ ESTADO
 CIVIL: _____

COR: () Branca () Negra ()
 outras

POSSUI DEFICIÊNCIA: () Não ()
 Sim TIPO DE
 DEFICIÊNCIA: _____

ENDEREÇO: _____ N°
 _____ BAIRRO: _____
 COMPLEMENTO: _____

CEP: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____

ANEXAR DOCUMENTOS: (RG e
 CPF, no formato PDF)

2. APROVAÇÃO NO VESTIBULAR DA IES UNIFACEMA

ANEXAR DOCUMENTO:

Resultado da aprovação no
 vestibular da IES UNIFACEMA para
 ingresso 2024.2, no formato PDF.

3. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

() menos de 3 anos () 3
 anos () mais de 3 anos

ANEXAR DOCUMENTOS:

Certidão de Residência
 Eleitoral de no mínimo 3 anos, no
 formato PDF.

4. RENDA FAMILIAR:

() menor que 1 (um) e ½ (meio)
 salário mínimo.

() 1 (um) e ½ (meio) salário
 mínimo.

() maior que 1 (um) e ½ (meio)
 salário mínimo.

ANEXAR DOCUMENTOS:

Comprovação da situação
 socioeconômica familiar.

5. ESCOLARIDADE:

Estudou o Ensino Fundamental em
 escola:

() Rede pública () Rede
 privada () Rede privada com bolsa
 integral



Estudou o Ensino Médio em Escola:

Rede pública Rede privada Rede privada com bolsa integral

Possui Diploma de Ensino Superior: sim não

Possui outra bolsa de estudo de Ensino Superior: sim não

Está matriculado(a) em outra IES: sim não

ANEXAR DOCUMENTOS:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental convalidado
- Histórico Escolar do Ensino Médio convalidado;
- Declaração que não possui diploma de nível superior, nem se encontrar matriculado(a) em curso de Ensino Superior, no formato PDF, conforme modelo em apêndice

7. CURSO ALMEJADO:

Medicina

8. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NORMAS:

Declaro aceitação expressa das normas para o Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital. sim não

APÊNDICE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIDOR DE DIPLOMA E/OU BOLSA DE ESTUDOS

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito no CPF: _____, declaro para os devidos fins que não possuo Diploma de Ensino Superior, bolsa de estudo de Ensino Superior e não estou matriculado(a) em outra IES.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Caxias/MA, ___ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

